



NORMA DE PROCEDIMENTO – IPAJM Nº 003

Tema:	Avaliação Médico Pericial de Lotação Provisória		
Emitente:	Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do ES – IPAJM		
Sistema:	Não aplicável		Código: N/A
Versão:	1	Aprovação: Portaria nº 003-R/2018	Vigência: 05/02/2018

1. OBJETIVOS

- 1.1 Definir os procedimentos aplicáveis à Avaliação Médico Pericial de Lotação Provisória para os profissionais da educação estadual.

2. ABRANGÊNCIA

- 2.1 Profissionais da educação do Estado do Espírito Santo.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 Lei Complementar nº 115, de 13/01/1998, art. 29, inc. II;
3.2 Portaria nº 005-R, de 16 de janeiro de 2012.

4. DEFINIÇÕES

- 4.1 **Lotação provisória** – instituto concedido a categoria do magistério quando identificada a necessidade de assistência médica especializada para si e/ou seus familiares, comprovada pelo órgão oficial de Perícia Médica, mediante avaliação e emissão de laudo médico ou de parecer autorizativo, quando se tratar de familiares.
- 4.2 **Junta Médica** – conjunto de médicos peritos, designados pelo IPAJM para realização de inspeção médica;
- 4.3 **Laudo Médico Pericial** – parecer emitido pelo Médico Perito ou Junta Médica;
- 4.4 **Médico Perito** – profissional oficial, designado pelo IPAJM, com prática em perícia médica;
- 4.5 **Relatório Social** – documento social que norteia a avaliação médico pericial, informando se os elementos contidos no processo justificam a mudança do local de trabalho solicitada.

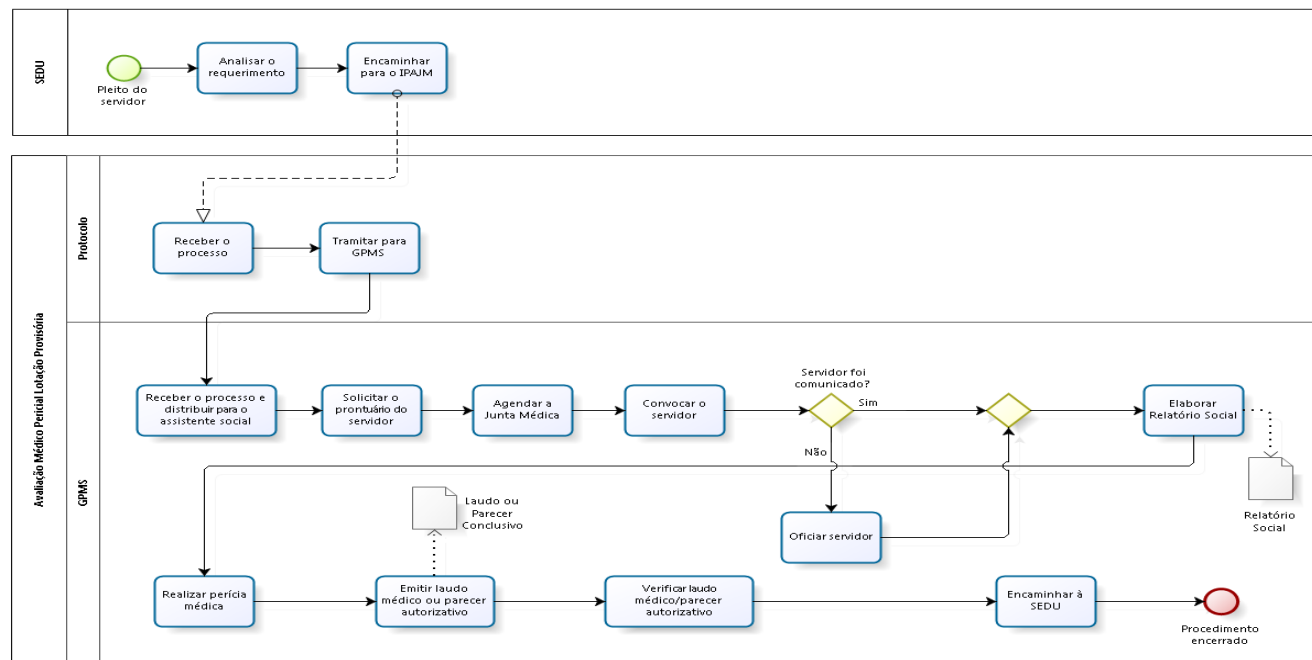


5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

- 5.1 Secretária de Estado da Educação (SEDU);
- 5.2 Protocolo IPAJM;
- 5.3 Gerência de Perícia Médica e Social (GPMS).

6. PROCEDIMENTOS

6.1 Para realizar a avaliação médico pericial de lotação provisória, o fluxograma abaixo deve ser seguido:





6.2 O profissional da educação solicita junto à SEDU a mudança do local de trabalho, devido à necessidade de assistência médica especializada para si ou para seus familiares. A SEDU analisa o requerimento e posteriormente o encaminha ao IPAJM. Chegando ao Protocolo do Instituto, o processo é tramitado à GPMS.

6.2.1 Recebimento do processo e distribuição para o assistente social
Recebimento do processo nos sistemas SEP e SISPREV e em seguida distribuição do mesmo para o assistente social. Tais atribuições competem aos estagiários do setor.

6.2.2 Solicitação do prontuário do servidor
Solicitar o prontuário médico do servidor junto à empresa PROMEMÓRIA - empresa terceirizada responsável pela gestão dos prontuários médicos dos servidores efetivos estaduais.

Existem duas possibilidades:

- ✓ O prontuário estar na empresa (status verde) – disponível para solicitação;
- ✓ O prontuário não estar na empresa (status vermelho) – à disposição da GPMS, sendo necessário realizar a procura do prontuário no próprio setor.

6.2.3 Agendamento da Junta Médica
O agendamento da junta médica é realizado através do sistema SISPREV/PERÍCIA, sendo composta por dois médicos peritos.

Observação:

- Buscar selecionar os peritos de acordo com sua especialidade e grau de conhecimento sobre a patologia do servidor.

6.2.4 Convocação do Servidor
Primeiramente é feito o contato via telefone e/ou via e-mail, informando ao servidor o dia e horário definidos para realização da perícia médica. Através deste contato é possível que assistente social busque mais elementos para melhor embasar a elaboração do Relatório Social.

- ✓ Em caso positivo de contato com o servidor, o assistente social elabora o Relatório Social;
- ✓ Em caso negativo de contato com o servidor, o assistente social oficia o periciando, determinando dia e horário definidos da perícia médica.

6.2.5 Elaboração do Relatório Social

6.2.6 Realização da Perícia Médica
Na data marcada, o servidor comparece nas dependências da GPMS para a avaliação médico pericial de lotação provisória, onde é verificado se o pleito do servidor se justifica para uma mudança de localização laboral.

Documentos necessários:

- Documento de identidade;
- Laudo médico de especialista;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



- Exames complementares.

6.2.7 Emissão do Laudo Médico ou Parecer Autorizativo

Concluída a avaliação pericial do servidor pela Junta, é emitido laudo médico pericial conclusivo acerca da necessidade do profissional da educação em exercer sua atividade laboral em um local mais adequado com sua patologia. No caso do parecer autorizativo, é avaliado a necessidade do profissional da educação em exercer sua atividade laboral em local em que possa prestar melhor assistência ao ente familiar.

6.2.8 Verificação do Laudo Médico ou Parecer Autorizativo

Após a emissão do laudo médico ou do parecer autorizativo, o processo é verificado e assinado pela gerente do setor. Por fim, o processo é encaminhado à SEDU para ciência do servidor.

7. ASSINATURAS

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:	
Antonio Henrique Calmon Brandão Coordenador da UECI	
Sandrely Silva Rocha Lopes Assistente Social	Elaborado em 29/11/2017
APROVAÇÃO:	
Fátima Sueli dos Santos Ribeiro Gerente GPMS	Mariana do Nascimento G. de Freitas Diretora Técnica
Anckimar Pratissolli Presidente Executivo	Aprovado em 31/01/2018